

# CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

## I – Introdução

- 1 Toda a encomenda tomada firme e aceite pela CUDELL – Outdoor Solutions, S.A. (CUDELL) implica para o Cliente a adesão às presentes condições de venda, as quais prevalecem sobre todas as estipulações constantes das encomendas ou da correspondência dos Clientes que sejam contrárias às constantes destas Condições Gerais de Venda, a menos que aceites pela CUDELL em documento escrito, e com ressalva do disposto na lei.
- 2 A venda de mercadorias pela CUDELL está condicionada à inclusão das presentes Condições Gerais de Venda nos contratos singulares e à sua aceitação pelo Cliente, pelo que pressupõe a sua leitura atenta, compreensão e aceitação prévia. A CUDELL dispõe-se a esclarecer todas as dúvidas que lhe sejam apresentadas sobre o seu sentido.
- 3 As encomendas dirigidas à CUDELL são consideradas firmes e aceites, salvo motivo sério e justificado, sempre sujeito a aceitação pela CUDELL, conforme infra descrito em capítulo XI.

## II – Preços

- 1 Os preços da CUDELL entendem-se rigorosamente líquidos para o material existente nos respetivos armazéns.
- 2 Aos preços líquidos, acresce portes de envio, os quais podem incluir, nomeadamente custos de transporte, seguro e alfândega.
- 3 Sobre o preço líquido acordado, incidirá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) que estiver em vigor à data da venda ou, qualquer outro imposto que, nos termos da lei, seja ou venha a ser devido ao Estado.
- 4 Os preços podem ser alterados pela CUDELL, a todo o tempo, sem necessidade de aviso prévio.

## III – Prazo de entrega

- 1 Salvo informação expressa da CUDELL, os prazos de fornecimento são dados a título meramente indicativo, não se configurando, assim, como essenciais para o cumprimento da obrigação contratual.
- 2 Por tal motivo, o incumprimento de prazos meramente indicativos de fornecimento não deverá justificar a anulação da encomenda pelo Cliente, nem servir de fundamento para reclamar da CUDELL qualquer indemnização.
- 3 Do mesmo modo, a CUDELL declina qualquer responsabilidade por atraso ou demora no fornecimento da mercadoria, quando tal resulte de casos de força maior ou casos fortuitos e para os quais não tenha contribuído qualquer ato doloso ou de culpa grave da CUDELL, que impeçam a fabricação de materiais na origem, o seu envio ou entrega em Portugal e, ainda, em situações inesperadas e não imputáveis à CUDELL, tais como greve, incêndio, inundações, acidentes graves com materiais ou ferramentas, guerras, epidemias, atos de vandalismo, sabotagem, terrorismo, interrupção nos transportes ou condições climáticas anormais.

## IV – Reserva de propriedade

- 1 Todas as vendas a crédito são efetuadas com reserva de propriedade dos bens vendidos a favor da CUDELL, até pagamento integral do respetivo preço.

## V – Garantias e exclusões da garantia relativa à adequação dos produtos

- 1 A CUDELL garante o funcionamento da mercadoria fornecida, contra todos os defeitos de fabrico, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da entrega efetiva da mercadoria ao Cliente.
- 2 Sempre que, todavia, a lei impuser um prazo de garantia superior, valerá o prazo imposto pela lei.
- 3 Se a mercadoria não for levantada de imediato por razão imputável ao Cliente, o prazo conta-se a partir do momento da emissão da respetiva fatura ou informação escrita da disponibilidade para entrega da referida mercadoria.
- 4 A garantia prevista nos números anteriores não se aplica às substituições e reparações que resultem do desgaste normal do material, de deteriorações ou acidentes resultantes de utilização negligente, de falta de vigilância, de manutenção ou de uma utilização defeituosa, bem como da utilização dos produtos sob condições extremas e fora do que são consideradas condições normais e, bem assim, de uma utilização diversa dos produtos relativamente à finalidade para que foram manufacturados ou vendidos. Não se aplica, também, no caso de o Cliente intervir no equipamento, nomeadamente através da sua reparação ou tentativa de reparação, por qualquer forma ou com qualquer outra finalidade.
- 5 Todos os produtos comercializados pela CUDELL carecem de vigilância humana, não sendo responsável pelos danos decorridos da ausência dos mesmos, nem podendo, assim, ser imputado à CUDELL qualquer dano decorrente da falta de vigilância humana ou pela insistência de utilização do produto danificado.
- 6 Para a análise da garantia, a mercadoria tem de ser entregue numa das lojas da CUDELL por conta e risco do cliente, acompanhada do comprovativo de compra e do relatório de avaria devidamente preenchido e assinado por parte do cliente. Na falta destes dois documentos, a reclamação e as mercadorias não serão aceites por parte da CUDELL.
- 7 A existência de um defeito deverá ser reconhecida pelos serviços técnicos da CUDELL e/ou fabricantes no prazo máximo de 30 dias. Em caso de defeito, assistem ao Cliente todos os direitos que lhe são conferidos pela lei, nomeadamente o direito à reparação ou substituição do produto defeituoso, que poderá exercer, sem quaisquer encargos adicionais, no prazo de garantia acima previsto.
- 8 Para exercer direitos conferidos pela presente cláusula, o Cliente deve denunciar para o email clientes@cu dell.pt ou através de carta registada com A/R, a falta de conformidade num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que foi detetado o defeito.
- 9 As peças a serem substituídas, nos termos da garantia acima referida, deverão ser devolvidas à CUDELL.
- 10 A CUDELL não é responsável pelas consequências da inoperacionalidade do equipamento onde o componente a reparar ou substituir em garantia está integrado, nem assume a responsabilidade que eventualmente venha a decorrer para o Cliente pela falta desse equipamento, nomeadamente quebras na sua produção, penalidades que lhe sejam imputadas por atrasos ou quaisquer outras razões que resultem da falta do equipamento durante a reparação ou substituição em garantia, com ressalva do disposto na lei.
- 11 A CUDELL não concede qualquer garantia nem responde pela falta de adequação dos produtos aos fins pretendidos pelo Cliente não coincidentes com a utilização para que os mesmos foram concebidos.
- 12 O Cliente é o único responsável da utilização e/ou da instalação dos produtos assim como do seu correto armazenamento e/ou tratamento na referida instalação, não podendo responsabilizar a CUDELL, os seus diretores, trabalhadores, agentes ou subcontratados, de quaisquer custos, honorários, danos, reclamações, gastos e procedimentos incluindo, mas sem limitação, relativos a danos provenientes de má/incorreta utilização e/ou instalação e/ou armazenamento dos produtos.
- 13 Assim que o equipamento estiver disponível para levantamento após reparação, o Cliente será avisado por carta registada com aviso de receção ou em alternativa por comunicação por meio de telecomunicação que assegure a efetiva receção comprovada por mensagem de confirmação dirigida ao remetente pelo destinatário, para se dirigir à loja e efetuar o levantamento do artigo no prazo de 30 dias a contar a partir da data de receção da carta referida anteriormente. Esgotado esse prazo sem que o Cliente proceda ao levantamento do equipamento, cessa a responsabilidade da CUDELL relativa ao mesmo, não lhe sendo exigível a sua guarda ou cumprimento de quaisquer obrigações para com o mesmo, reservando-se à CUDELL o direito de entregar o equipamento a uma instituição de caridade, proceder à sua destruição ou à venda do mesmo utilizando a receita para cobrir quaisquer custos de reparação e/ou armazenamento.

## VI – Assistência técnica

- 1 Com ressalva dos direitos do Cliente durante o período de garantia acima referido, qualquer assistência técnica ou prestação de serviços prestada pela CUDELL deverá ser paga pelo Cliente.
- 2 Com ressalva dos direitos do Cliente durante o período de garantia acima referido, todo o material que for suscetível de substituição ou reparação deverá ser entregue nas Lojas de Rega da CUDELL a expensas do Cliente.
- 3 O Cliente que solicitar a direção ou assistência técnica da CUDELL e colocar trabalhadores ou colaboradores seus à disposição desta, sejam eles subcontratados ou tarefairos contratados e remunerados pelo Cliente, com a finalidade de apoiar nos trabalhos técnicos, obriga-se a ter, relativamente a eles, contratos de seguro válidos contra acidentes de trabalho, bem como a respeitar as normas de segurança que forem aplicáveis.
- 4 A CUDELL não é responsável pelas consequências da inoperacionalidade do equipamento onde o componente a reparar ou substituir está integrado, nem assume a responsabilidade que eventualmente venha a decorrer para o Cliente pela falta desse equipamento, nomeadamente quebras na sua produção, penalidades que lhe sejam imputadas por atrasos ou quaisquer outras razões que resultem da falta do equipamento durante a reparação ou substituição, com ressalva do disposto na lei.
- 5 O Cliente obriga-se, ainda, a respeitar as normas de direito do ambiente, saúde, higiene e segurança que se encontrarem em vigor.

## VII – Estudos, projetos e direitos de propriedade intelectual e industrial

Todos os estudos, desenhos, projetos e documentos, sejam de que natureza for, fornecidos pela CUDELL ao Cliente, são propriedade daquela, sendo ela a titular de todos os direitos de propriedade intelectual e industrial que existirem sobre os mesmos, não podendo o Cliente revelá-los a terceiros ou utilizá-los para qualquer outra finalidade, que não aquela que a CUDELL lhes atribuiu, sem obter o consentimento prévio escrito desta, devendo tais estudos, desenhos, projetos e documentos ser devolvidos à CUDELL, logo que esta o solicite ao Cliente por escrito.

## VIII – Crédito

- 1 Os fornecimentos a crédito só serão efetuados depois do Cliente ter solicitado a abertura de conta corrente e fornecido os elementos de identificação necessários, assim como todas as informações que lhe sejam solicitadas para análise e aprovação pela seguradora de crédito e pelos serviços de controlo de crédito da CUDELL.
- 2 O limite de crédito é o valor máximo que pode atingir o montante de fornecimentos a aguardar pagamento, incluindo a responsabilidade por cheques, que só após efetivo pagamento são considerados regularizados. O limite de crédito atribuído é comunicado ao Cliente.

- 3 Caso o Cliente não respeite, de forma isolada ou repetitiva, os prazos e as condições de pagamento acordados, ou tenha atingido o limite de crédito definido, os fornecimentos serão automaticamente suspensos, ficando de imediato bloqueado o crédito no sistema informático da CUDELL.
- 4 O contrato de compra e venda não poderá ser considerado funcional ou de outra forma ligado ao contrato de crédito, sendo independentes entre si.

## IX – Pagamentos

- 1 Todas as faturas deverão ser pagas, com ressalva do disposto na lei, na sede da CUDELL ou através dos meios disponibilizados e comunicados.
- 2 No caso de o pagamento dever ser efetuado em prestações, a falta de pagamento pontual de uma única prestação, por parte do Cliente, determina o vencimento imediato das prestações seguintes, sem prejuízo da lei imperativa que disponha de outro modo.
- 3 A falta de pagamento de uma fatura, de acordo com as condições contratualmente previstas, confere à CUDELL a faculdade de suspender imediatamente quaisquer novos fornecimentos a crédito.
- 4 Se o Cliente incorrer em mora no cumprimento de qualquer prestação, sobre o montante em dívida, e durante o prazo em que estiver em mora, incidirão juros à taxa legal supletiva para as obrigações comerciais, acrescida de uma penalização de cinco pontos percentuais, à qual as partes expressamente dão o seu acordo, salvo disposição legal expressa em contrário.
- 5 Para fornecimentos de valor igual ou inferior a **100,00 €**, o pagamento deve ser feito no momento da entrega dos produtos, independentemente de o Cliente ter ou não crédito atribuído.

## X – Transporte e receção de material

- 1 Seja qual for o seu destino, o risco de deterioração ou perecimento transfere-se para o Cliente logo que a mercadoria seja entregue nas instalações do cliente ou no local designado por este ou logo que a mesma seja levantada por este nas instalações da CUDELL, sem prejuízo do disposto na lei sobre os direitos do Cliente durante o prazo de garantia.
- 2 Os materiais vendidos e enviados para as instalações do cliente ou para o local designado por este, serão transportados por conta e risco da CUDELL.
- 3 É da responsabilidade do cliente verificar e conferir a boa receção da mercadoria respeitante à sua encomenda, de acordo com os seguintes pontos:
  - Caso se verifique danos visíveis na receção da mercadoria, deverá indicar na guia de transporte, no campo "Reservas", a respetiva anomalia ou proceder à recusa do material indicando o motivo da recusa.
  - Caso se verifique uma impossibilidade de, através de meios razoáveis, se verificar a exatidão da mercadoria encomendada na presença do transportador, deverá indicar na guia de transporte, no campo "Reservas": "Mercadoria sujeita a verificação".
  - A partir da receção da guia de transporte, o cliente deverá comunicar qualquer anomalia por escrito para o e-mail clientes@cu dell.pt, no prazo máximo de 24 horas.
  - O não cumprimento das condições acima mencionadas, implica a não aceitação da reclamação por parte da CUDELL.

## XI – Cancelamento / devolução de encomendas:

- 1 Sem prejuízo do disposto quanto a defeitos dos produtos vendidos, se o Cliente pretender cancelar ou devolver uma encomenda terá sempre que o comunicar primeiro e por escrito à CUDELL que é quem tem a faculdade de aceitar o respetivo cancelamento ou devolução.
- 2 Caso a CUDELL aceite o respetivo cancelamento ou devolução, comunicará ao Cliente, por escrito, em que condições tais solicitações serão aceites, podendo, contudo, debitar até 20% do total da encomenda, para ressarcimento de custos administrativos, assim como poderá ainda debitar outros custos referentes ao cancelamento, ou devolução, da encomenda.
- 3 A CUDELL rejeita o cancelamento, devolução ou troca de mercadorias, designadamente, nas seguintes situações:
  - a) o material é encomendado exclusivamente para o Cliente;
  - b) o material não é de stock e foi comprado exclusivamente para o Cliente;
  - c) o material foi fornecido há mais de 15 (quinze) dias;
  - d) o valor da devolução do produto seja inferior a **30 €**;
  - e) o material foi usado ou apresenta sinais de mau manuseamento;
  - f) o material encontra-se em condições de mau acondicionamento, na sua receção nas instalações da CUDELL;
  - g) o material cuja embalagem tenha sido violada, danificada ou que não esteja acondicionado na embalagem original;
  - h) o material foi vendido em condições promocionais incluídas em catálogos ou em campanhas;
  - i) o material não é acompanhado do documento de compra.

## XII – Dever de informação

O Cliente que exporte, pretenda exportar ou revender a terceiros os bens adquiridos à CUDELL para os Estados Unidos da América, Canadá ou México, deverá previamente informar aquela desse propósito de revenda/exportação, de modo a que a CUDELL possa confirmar a venda dos bens com as condições da sua apólice de seguro e desse facto informar, por sua vez, o Cliente.

## XIII – Nota Informativa em conformidade com o Regime Geral de Proteção de Dados

- 1 Ao aceitar as Condições Gerais de Venda da CUDELL, o Cliente expressamente concede o seu consentimento para o processamento de dados pessoais, aceitando que os seus dados pessoais sejam automaticamente recolhidos a partir de formulários, fichas de admissão de Clientes ou outros impressos da CUDELL por si voluntariamente preenchidos, incluídos e processados num arquivo de dados pessoais que é propriedade e responsabilidade da CUDELL com sede no Porto (Portugal) para os efeitos do n.º 2 da presente Cláusula das Condições Gerais de Venda da CUDELL.
- 2 A finalidade da recolha, processamento e comunicação destes dados à CUDELL é enviar informação e comunicação das suas marcas, sobre novidades de produtos, serviços e projetos da empresa.
- 3 O Cliente tem o direito de aceder aos seus dados pessoais, a retificá-los, apagá-los ou rejeitar a sua utilização, bem como revogar o seu consentimento para o uso dos seus dados para fins comerciais ou de marketing.
- 4 Para os efeitos do previsto do número anterior, o Cliente poderá igualmente solicitar uma lista completa e atualizada de todos os Responsáveis pelo Tratamento dos seus dados, bem como exercer os seus direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição ao processamento dos seus dados pessoais, tal como instituído pelo RGPD, devendo para o efeito comunicar a sua intenção por escrito, identificando o respetivo pedido para o e-mail gestao.rgpd@cu dell.pt.

## XIV – Comunicações entre as partes

As notificações escritas dirigidas pela CUDELL ao Cliente serão enviadas para a morada indicada na encomenda, devendo a CUDELL ser informada de imediato de qualquer alteração. As notificações escritas dirigidas pelo Cliente à CUDELL deverão ser remetidas para a sede social desta. Quando registadas, as comunicações escritas de parte a parte presumem-se recebidas, salvo prova em contrário, no terceiro dia após o envio, ou no primeiro dia útil seguinte, se esse não for.

## XV – Reclamações

- 1 Todas as reclamações devem ser formalizadas por escrito para o Serviço de Apoio ao Cliente através do e-mail clientes@cu dell.pt, no prazo máximo de 30 dias após a emissão do documento de venda a que é referente e deverão conter todos os dados necessários à sua resolução, nomeadamente documento reclamado e todos os comprovativos da anomalia relatada que lhe sejam inerentes.
- 2 Ao longo do tratamento da reclamação, sempre que o Serviço de Apoio ao Cliente solicite informação adicional, e na ausência de resposta escrita em 5 dias por parte do cliente, a reclamação será automaticamente encerrada por falta de dados.

## XV – Resolução do contrato

- 1 O contrato de compra e venda poderá ser resolvido pela CUDELL, caso o Cliente não pague alguma das prestações do preço a que esteja obrigado.
- 2 Em tal situação, o Cliente fica obrigado a restituir o material fornecido, no prazo de oito dias de calendário, a contar da data em que a CUDELL lhe comunique, por escrito, a decisão de resolver o contrato, bem como deverá reembolsar a CUDELL pelos eventuais custos de transporte e, bem assim, por quaisquer menos valias sofridas pelo material em questão. Caberá à CUDELL, após receção do material restituído, verificar o valor comercial deste à data, bem como proceder ao cálculo de todos os custos e prejuízos causados com o incumprimento do Cliente, procedendo em sequência ao respetivo débito.

## XVI – Foro competente e lei aplicável

- 1 O foro da Comarca do Porto será o competente para a resolução de quaisquer questões emergentes das presentes condições gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, sem prejuízo da lei imperativa que disponha de outro modo.
- 2 A lei aplicável aos contratos de compra e venda celebrados nos termos das presentes Condições Gerais de Venda é a lei Portuguesa.

## XVII – Comunicação e Informação

- 1 Estas Condições Gerais de Venda são comunicadas ao Cliente através da sua inclusão na proposta, na confirmação da encomenda ou nos documentos de transporte e venda (guia de remessa e fatura).
- 2 Quaisquer questões que o Cliente pretenda ver esclarecidas sobre os termos destas Condições Gerais de Venda deverão ser dirigidas à CUDELL por carta remetida para a sua sede social ou por correio eletrónico para o endereço info-os@cu delloutdoor.pt.